



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE**

**DECRETO Nº 1196/2010**

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS) INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO GILBERTO ALTMANN**, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o estipulado pela Lei Municipal nº 1.610/2010 de 06/10/2010, resolve baixar o seguinte:

**DECRETO:**

**Art. 1º** – É aberto um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

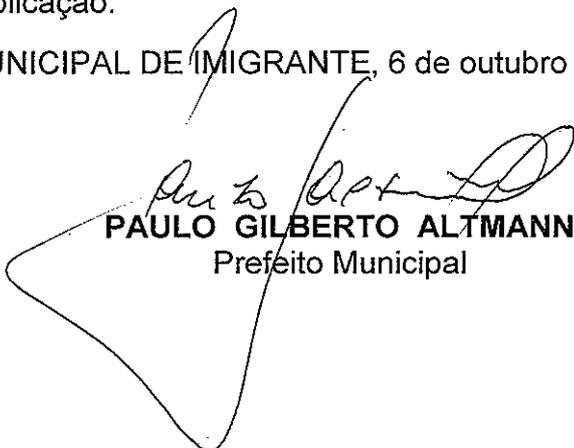
ÓRGÃO:	03 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade:	01 - Secretaria Municipal da Administração e Fazenda
Projeto/Atividade:	04.122.0005.2008 - PLANO DE DISTRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES
Despesa:	4.4.50.41.00.00.00.00 - Contribuições ..... R\$ 5.000,00

**Art. 2º** – Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, a redução dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SEC. MUN. SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMB.
Unidade:	04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade:	08.241.0008.1036 - CONSTRUÇÃO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
Despesa:	4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações ..... R\$ 5.000,00

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 6 de outubro de 2010.

  
**PAULO GILBERTO ALTMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se